



EDITAL Nº 02/2019 - DIREC-FB

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO RONDON OPERAÇÃO JOÃO DE BARRO

A Direção-Geral do Câmpus Francisco Beltrão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conjunto com a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Câmpus Francisco Beltrão (DIREC-FB), torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de estudantes voluntários para participação no Projeto Rondon - Operação João de Barro.

1. PREÂMBULO

O Projeto Rondon, coordenado pelo Ministério da Defesa, é um projeto de integração social que envolve a participação voluntária de estudantes universitários na busca de soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável de comunidades carentes e ampliem o bem-estar da população e tem por objetivos:

- a) Contribuir para a formação do universitário como cidadão;
- b) Integrar o universitário ao processo de desenvolvimento nacional, por meio de ações participativas sobre a realidade do País;
- c) Consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais;
- d) Estimular no universitário a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas.

2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

Selecionar alunos rondonistas voluntários para participar do Projeto Rondon - Operação João de Barro do Câmpus aprovado pelo Ministério da Defesa. A Operação acontecerá entre os dias 12 a 28 de julho de 2019, no município de Francinópolis - PI.

3. DAS DESPESAS COM TRANSPORTE

A Coordenação-Geral do Projeto Rondon arcará com o transporte das equipes de rondonistas entre as cidades de partida e os municípios onde atuarão. As passagens serão adquiridas para todos rondonistas de acordo com o cadastro realizado pela IES - Instituição de Ensino Superior - no site do Projeto Rondon.

3.1. PREPARAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

A equipe será composta por dois professores e oito alunos. Cada equipe deve ser multidisciplinar, de forma a possibilitar a realização das diversas ações previstas. A preparação das equipes é de responsabilidade das IES e deverá respeitar os ajustes feitos com as prefeituras durante a viagem precursora. A qualidade dos trabalhos é reflexo da atenção dada pela IES à preparação da equipe.

4. DA SELEÇÃO DE ALUNOS RONDONISTAS

Os alunos rondonistas selecionados deverão participar de forma voluntária de todas as atividades de preparo e treinamento das atividades previstas no plano de trabalho antes da viagem, e participar do Projeto Rondon - Operação João de Barro que acontecerá entre os dias 12 a 28 de julho de 2019.

5. DAS VAGAS

Este Edital destina-se ao preenchimento de dez vagas (oito efetivas e duas suplentes) que, inicialmente, serão distribuídas entre os cursos do Câmpus, sendo no mínimo 1 vaga e no máximo 3 vagas para alunos dos Cursos de :

- Licenciatura em Informática;
- Engenharia de Alimentos;
- Engenharia Ambiental;
- Engenharia Química.

As vagas poderão ser redistribuídas a critério da coordenação do Projeto Rondon - Operação João de Barro.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se a rondonistas os alunos, que atendam às seguintes condições:

- a) Ler o Edital 87/2018 do MD da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (Ministério da Defesa) do Projeto Rondon.
- b) Ler o Guia do Rondonista disponível na página oficial <http://www.projektorondon.defesa.gov.br/portal/index/downloads>;
- c) Não ter participado de operações anteriores do Projeto Rondon;
- d) Estar regularmente matriculado como estudante do Curso Superior de Engenharia em Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia Química ou Licenciatura em Informática deste Câmpus;
- e) Estar cursando a partir da segunda metade do curso da graduação;
- f) Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da IES;
- g) Ter perfil proativo;
- h) Não possuir qualquer pendência institucional;
- i) Ter disponibilidade para reuniões periódicas de entrosamento e treinamento de equipe, considerando que as reuniões/atividades poderão ocorrer nos três períodos (matutino, vespertino e noturno).

- j) Possuir idade igual ou superior a 18 anos.

7. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas no período de 15 a 22 de março de 2019. Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do formulário de inscrição, ANEXO I, preenchido e assinado e demais documentações solicitadas na seção 8 deste edital, nas condições abaixo:

- a) Pessoalmente na DIREC - Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 19h30min.
- b) A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas no Edital 87/2018 do MD.

8. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos a rondonistas deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia ou original do histórico escolar do curso;
- c) Formulário de inscrição para o processo de seleção (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
- d) Curriculum da Plataforma Lattes;

9. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção no seguintes casos:

- a) Não entregar o formulário de inscrição e a documentação solicitada no prazo estabelecido;
- b) Caso as informações prestadas não forem verdadeiras;
- c) Não comparecer em uma das etapas.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A seleção dos estudantes será realizada por uma comissão composta pela Profa. Doutora em Computação/Inteligência Computacional Maici Duarte Leite, Prof. Mestre em Computação Gustavo Yuji Sato e Prof. Doutor em Computação/Inteligência Computacional Francisco Antonio Fernandes Reinaldo, docentes integrantes do Projeto Rondon, que classificarão os candidatos de acordo com os critérios na Seção 11 deste edital.

11. DAS FASES DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O candidato será classificado respeitando a seção 5. A seleção dos estudantes será feita em três fases sequenciais, abaixo apresentadas.

11.1. FASE I - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos a rondonistas deverão apresentar, no ato da inscrição, os documentos constantes na seção DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO, referenciada na seção 8 deste edital. Esta fase irá contemplar 30% da pontuação total, considerando atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de formação

técnica e cultural.

11.2. FASE II - ENTREGA DE VÍDEO E ELABORAÇÃO DE OFICINA

O candidato deverá entregar um vídeo, pessoalmente, previamente gravado, em arquivo digital para a comissão de seleção. O vídeo deverá ter no mínimo 1 minuto e no máximo 2 minutos de duração, onde o aluno deverá fazer uma apresentação pessoal, falar sobre sua motivação em participar do Projeto Rondon e nas suas contribuições à equipe e ao trabalho a ser desenvolvido.

O candidato deverá elaborar uma oficina, utilizando as áreas temáticas do Edital do Projeto Rondon. A elaboração escrita da oficina, para a comissão de seleção, será realizada no dia 26 de março de 2019, em local a ser publicado em edital. A critério da comissão de seleção, a elaboração da oficina poderá ser realizada individualmente ou em grupos. No ANEXO II deste edital há uma estrutura que serve de exemplo para elaboração da oficina.

Esta fase irá contemplar 20% da pontuação total, considerando entrega de vídeo com apresentação pessoal e justificativa de participação alinhadas com as disposições presentes no edital 87/2018 do MD.

11.3. FASE III - APRESENTAÇÃO

A apresentação oral e impressa da oficina para a comissão de seleção será realizada no dia 27 de março de 2019, em local a ser publicado em edital, conforme horários estipulados na publicação da lista de inscritos. Esta fase irá contemplar 50% da pontuação total, considerando a oralidade, viabilidade de execução e domínio da proposta apresentada.

11.4. FASE IV - RESULTADO PROVISÓRIO

O resultado provisório será divulgado no dia 29 de março de 2019, no mural da DIREC e na página de editais da UTFPR Câmpus Francisco Beltrão.

11.5. FASE V - RECURSOS

Após a divulgação do resultado provisório, o candidato poderá, a seu critério, interpor recurso contra o resultado, na forma estabelecida na Seção 12 deste edital.

11.6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão utilizados como critérios de desempate: (a) o menor percentual de tempo para conclusão do curso e (b) CR: coeficiente de rendimento.

12. RECURSOS

Os candidatos poderão submeter recursos contra o resultado provisório deste Edital, da forma abaixo:

a) Pessoalmente, na DIREC, do dia 30 de março a 2 de abril de 2019, das 8h30min às 18h;

b) O documento de interposição deverá estar bem fundamentado, com argumentação lógica e consistente, em papel A4, conter no máximo uma página, estar devidamente identificado, datado e assinado;

c) Caso haja recursos interpostos, o resultado dos recursos será publicado na página de editais da UTFPR Câmpus Francisco Beltrão no dia 8 de abril de 2019.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

Após homologação do resultado final do processo de seleção dos estudantes

voluntários para participação no Projeto Rondon - Operação João de Barro, a relação com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia 8 de abril de 2019, em Edital publicado na página de editais da UTFPR Câmpus Francisco Beltrão, bem como no mural da DIREC.

CRONOGRAMA

- Fase I - Inscrições 15 a 22 de março de 2019, local: DIREC.
- Fase II - Entrega das Atividades Vídeo e Oficina em 26 de março de 2019, a ser publicado na página de editais da UTFPR Câmpus Francisco Beltrão.
- Fase III - Apresentação da Oficina 27 de março de 2019, a ser publicado na página de editais da UTFPR Câmpus Francisco Beltrão.
- Fase IV - Resultado Provisório 29 de março de 2019, a ser publicado na na página de editais da UTFPR Câmpus Francisco Beltrão.
- Fase V - Recursos 30 de março a 2 de abril de 2019, das 8h30min às 18h, local: DIREC.
- Resultado Final 8 de abril de 2019, a ser publicado em Mural da DIREC e na página de editais da UTFPR Câmpus Francisco Beltrão.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do candidato do processo de seleção.

A operação poderá ser adiada ou cancelada, a qualquer momento, pela Coordenação-Geral do Projeto Rondon.

Os alunos selecionados serão voluntários. Portanto, o desenvolvimento das atividades na operação, prevista neste Edital e no Edital do Projeto Rondon, ver seção 6, não acarretam em remuneração, vínculo empregatício, trabalhista ou previdenciário, nos termos da Lei no 167 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

A partir da seleção, o acadêmico se compromete a participar da Operação, mas se por motivo de força maior não puder continuar, deverá comunicar sua desistência comprovada, impreterivelmente, até dia 6 de maio de 2019.

Os alunos desistentes que não comunicarem seu desligamento no prazo estabelecido estarão sujeitos a penalidades.

O candidato, ao se inscrever, declara estar ciente e aceitar as condições constantes deste edital.

O presente edital, seus anexos, fases e resultados serão publicados na página de editais da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelos docentes da comissão de seleção.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Francisco Beltrão, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2019.

Doutora Maici Duarte Leite
Representante Legal da UTFPR-FB no Projeto Rondon

Lindomar Subtil de Oliveira
Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias

Alexandre da Trindade Alfaro
Diretor Geral da UTFPR Câmpus Francisco Beltrão



Documento assinado eletronicamente por **MAICI DUARTE LEITE, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 02/03/2019, às 00:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR SUBTIL DE OLIVEIRA, DIRETOR(A)**, em 07/03/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BORTOLI, DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO**, em 07/03/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0715083** e o código CRC **CF81452C**.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS FRANCISCO BELTRÃO
DIR. DE REL. EMPRES. E COMUNITARIAS - FB



ANEXO I

**Formulário para Inscrição no Processo de Seleção de Rondonistas
Projeto Rondon - Operação João de Barro**

Nome Completo	
RA	
E-Mail	
Telefone	
Curso	
Período matriculado	
Análise do histórico do Curso	
Coeficiente	
Número de aprovações	
Número de reprovações	

Declaro conhecer o Edital 87/2018 do MD da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (Ministério da Defesa); o presente edital DIREC da UTFPR-FB e o Guia do Rondonista. Declaro também que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Francisco Beltrão, ___ de _____ de 2019

Assinatura do aluno

.....

Protocolo de Recebimento:

Inscrição no Projeto Rondon - Operação João de Barro



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO
 PARANÁ**
 DIRETORIA GERAL - CÂMPUS FRANCISCO BELTRÃO
 DIR. DE REL. EMPRES. E COMUNITARIAS - FB



ANEXO II

Exemplo de Oficina Projeto Rondon - Operação João de Barro

Justificativa	Os meios de comunicação a serviço dos interesses populares é uma alavanca para as comunidades distantes dos grandes centros, diminuindo contribuindo para que a comunidade se desenvolva e amplie o exercício dos direitos e deveres de cidadania daqueles que habitam o local, não tem finalidades lucrativas, trabalha com apoio cultural, verba ou doações, tendo seus excedentes revertidos para a sustentabilidade da organização e seu investimento próprio.
Objetivo	Promover a criação de uma rádio comunitária como meio de expressão próprio desta comunidade na democratização da informação e na busca por soluções locais de sustentabilidade. Além de explicitar os procedimentos legais e administrativos relacionados à abertura de uma rádio comunitária.
Metodologia	Oficina teórico-prática, onde serão trabalhados os procedimentos, normas e legislação pertinente às rádios comunitárias e, posteriormente, atividades interativas de simulação de um programa de rádio local.
Público-alvo	Agentes multiplicadores, lideranças, servidores públicos, comunicadores
Retorno esperado para a Comunidade	Sensibilizar para a estruturação de uma rádio comunitária como meio de expressão desta comunidade, sendo propagadores da participação cidadã na produção e veiculação da informação, como ferramenta de manutenção para a busca da sustentabilidade local.
Carga horária	3 horas (pode ser expandida)
Turno	Conforme cronograma
Dinâmica da atividade	(I) Contribuição da rádio comunitária para a comunidades; (II) discussão sobre problemas existentes e possíveis soluções para estruturação; (III) apresentação de legislação para implantação; (IV) organização de documentação para posterior solicitação de autorização; (V) levantamento das demandas da cidade para estruturar um programa de rádio; (VI) estruturação de cronograma de possíveis programas para a rádio; (VII) encerramento.
Recursos necessários na cidade	Computador, multimídia, gravadores de som, equipamentos de música e outros.
Resultados esperados	Implantação da rádio comunitária. Caso já haja, então irá estimular o uso diversificado por <i>broadcast</i> pelos demais setores da comunidade (escolas, prefeitura, pequenos agricultores).